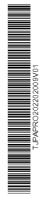




TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TECLADO, MOUSE E PILHAS

Belém-PA Maio/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/02009





Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, LEANDRO SOARES COSTA BORGES e MARIA JOSE CAMPELO COSTA. Use 3241525 21029746-2484 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3241525 21029746-2484 Documento gerado por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO *Data e hora: 20/01/2023 10:08







1. DO OBJETO

Aquisição de TECLADO, MOUSE E PILHAS, a fim de atender demanda futura e para formação de estoque para cerca de 4 meses até a finalização do processo licitatório de materiais de expediente, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a ausência ou nível crítico em estoque dos produtos Mouse, Teclado e Pilhas nas unidades de almoxarifado de materiais de consumo; considerando o pedido de cancelamento dos itens 76 (Teclado USB), 77 (Mouse USB), 80 (Pilha AAA) e 81 (Pilha AA), da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 31/2021/TJPA pela empresa J C DO CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS (PA-EXT-2022/02174); considerando que o novo processo licitatório de materiais de expediente 2022/2023 está previsto para ser concluído somente no mês de setembro do corrente ano (PA-PRO-2022/01822); considerando a demanda reprimida de 34 unidades de mouses e 15 unidades de teclados, 4 unidades de pilha AA e 5 unidades de pilha AAA; considerando que estes produtos são fundamentais no desenvolvimento das atividades laborais dos servidores deste TJPA.

Diante deste cenário, faz necessário a aquisição de mouses, teclados e pilhas para formação de estoque para cerca de 4 meses até a finalização do próximo processo licitatório de materiais de expediente.

Logo, justifica-se a aquisição pleiteada no tipo e quantidade, por dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços;











2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência;

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

Não se aplica por se tratar de aquisição por dispensa de licitação com entrega única.

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, considerando que esta é a regra das compras públicas; não resultando, assim, em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando ampla participação de empresas deste nicho de mercado.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 3º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 1227/2022 – GP deste TJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de











TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração cima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
01	Teclado USB padrão ABNT2, plug&play teclas macias e silenciosas; na cor preta, compatível com Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/8/10;	UNID	100
02	Mouse óptico USB, com sistema plug&play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windows 98/Me/2000/XP/Vista/7/8/10. Cor preta;	UNID	170
03	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts	UNID	380











Pilha alcalina AA de 1,5 volts	UNID	480	
--------------------------------	------	-----	--

Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 15 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo adquirido.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 3.3.1.4. Atestar o recebimento dos produtos entregues, assim como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.3.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;
- 3.3.2.2. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que, possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 3.3.2.3. Retirar a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar – pelo mesmo meio - o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;











- 3.3.2.4. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis:
- 3.3.2.5. Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- **3.3.2.6.** Entregar o produto solicitado no prazo de até 15 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho:
- 3.3.2.7. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- **3.3.2.8.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA:
- 3.3.2.9. Emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- **3.3.2.10.** Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência
- 3.3.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3.2.12. N\u00e3o transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obriga\u00f3\u00f3es assumidas, nem subcontratar qualquer das presta\u00f3\u00e3es a que est\u00e3 obrigada, exceto nas condi\u00e7\u00e3es autorizadas no Termo de Refer\u00e9ncia;
- 3.3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.
- 3.3.2.14. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.











3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP-Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- · Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea "a" da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

 Local de entrega: Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110.











Horários de entrega: das 08:00 as 16:00 horas;

Responsável: Leandro Borges ou Thiago Soares - Tel.: 3131-6875;

Periodicidade de pedidos: Pedido único;

3.4.4. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe de fiscalização, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos mesmo entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

Do nível do produto 3.6.2.

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.











- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.6.3. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.6.4. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.7.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste
 Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;











- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.8. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;











• O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência

3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

As classificações orçamentárias da despesa serão no elemento 339030 (materiais de consumo), na fonte 0101, nas notas de reserva 2022/504, 2022/513, 2022/566 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau, 2º grau e apoio, respectivamente).

3.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL				ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe	de	Apoio	da	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de
Contrata	ção				licitações em suas dúvidas, respostas aos
					questionamentos, recursos e impugnações,
					bem como na análise e julgamento das
					propostas das licitantes.
Equipe	de	Gestão	е	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação,
Fiscalização da contratação			ção		responsável por gerir a execução contratual,
					e pelos fiscais demandante, técnico e
					administrativo, responsáveis por fiscalizar a











		execução contratual.
Fiscal Demandante do	TJPA	Servidor representante da área demandante
Contrato		da contratação, indicado pela referida
		autoridade competente, responsável por
		fiscalizar o contrato quanto aos aspectos
		funcionais do objeto, inclusive em relação à
		aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica,
		indicado pela respectiva autoridade
		competente, responsável por fiscalizar o
		contrato quanto aos aspectos técnicos do
		objeto, inclusive em relação à aplicação de
		sanções.
Fiscal Administrativo do	TJPA	Servidor representante da Secretaria de
Contrato		Administração, indicado pela respectiva
		autoridade, responsável por fiscalizar o
		contrato quanto aos aspectos administrativos
		da execução, especialmente os referentes
		ao recebimento, pagamento, sanções,
		aderência às normas, diretrizes e obrigações
		contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas
		ou operacionais relacionadas ao processo de
		gestão do contrato, indicado por autoridade
		competente do órgão.
		_

3.13.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2 Telefone: (91) 3131-6857 E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br











Integrante Técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 5851-3 Telefone: 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3 Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: adalberto.malcher@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 5851-3 Telefone: 3131-6875

E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

3.14. Das sanções

3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- · Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.











3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;











INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

- 1. Razão Social:
- 2. Número do CNPJ:
- 3. Endereço completo com CEP:
- 4. Fone/Celular:
- 5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
- 6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
- 7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
- 8. Validade da Proposta: 30 dias.
- 9. OBJETO: Aquisição de CARTUCHO TONER XEROX 6515DN para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
3				
4				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,	
	Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF











Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Integrante Demandante

Leandro Soares Costa Borges Matrícula: 5853-1 Integrante Técnico

Belém, 1° de junho de 2022.





